



PORTARIA Nº 208/2015

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o art. 129, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itarana, bem como considerando o processo administrativo n.º 2.302/ 2013 de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a **CESSÃO** do servidor **GLEISSON ADÃO MARTINS CARDOSO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Fisioterapeuta, tendo tomado posse do cargo na data de 18 de fevereiro de 2013, para o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, a fim de prestar serviços a este município.

Art. 2º A cessão do servidor requisitado se dará com ônus do vencimento para o **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º A presente cessão se dará até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante aditivo e interesse das partes.

Art. 4º O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 27 de março de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana